Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 410, DE 13 DE MAIO DE 2022

Revoga a Resolução nº 383, de 13 de setembro de 2018, que "Torna defeso, para fins não funcionais, o uso de aparelhos eletrônicos nas dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa por servidores durante o expediente de trabalho".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 383, de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 13 de maio de 2022.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO NO DIA 13/05/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Anselmo Ítalo Leopoldino, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.410 de 13 de maio de 2022, que Revoga a Resolução nº 383, de 13 de setembro de 2018, que "Torna defeso, para fins não funcionais, o uso de aparelhos eletrônicos nas dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa por servidores durante o expediente de trabalho. "

Matias Barbosa, 13 de maio de 2022.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal